



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.459 (Ref. Lei nº 3197/2017)
DE 25 DE ABRIL 2018

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89,
Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais), conforme
segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.1.90.11	42.400,00	Estadual	36

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será
coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo
1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.1.90.13	30.000,00	Estadual	37
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.3.90.30	1.200,00	Estadual	38
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.3.90.39	10.000,00	Estadual	39
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	4.4.90.52	1.200,00	Estadual	40

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 25 de Abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças e Planejamento.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I